

ESTADO DO CEARÁ



23.03.00
Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.494, DE 15 DE MARÇO DE 2.000

Dá denominação de Rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

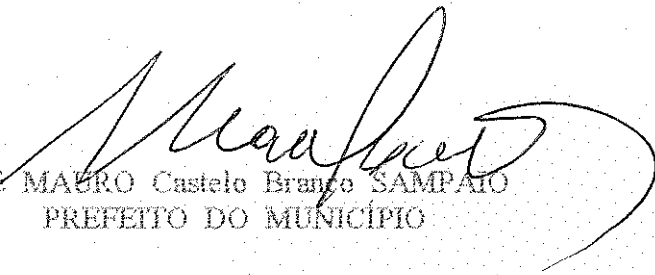
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA MARIA NELI GONÇALVES, a Rua com início na rua Manoel Tavares Lopes, com final no Distrito Industrial, entre as quadras 42 - 44 - 41 - 43 - 21C e 22C, do Loteamento Cicerópolis, no bairro Frei Damião, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano dois mil (2.000).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO DO MUNICÍPIO